



Projeto de Lei nº 26/72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 992 de 25 de julho de 1.972. Denomina Logradouro público e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça JOAQUIM LEITÃO DE ARAÚJO o largo existente no Bairro do Jardim Queiroz, que dá acesso à avenida central do Bairro do Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 25 de julho de 1.972:



Dr. Olavo Nóbrega de Sousa

= Prefeito =